D E C R E T O

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICONAL DE 15% sôbre os vencimentos do servidor público municipal Sr. HENRIQUE HAGER FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Senhor HENRIQUE HAGERS FILHO, a gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimetos, de conformidade com o artigo 110 da Lei nº 1.751 de 22 de fevereiro de 1.952, do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim, e a partir do dia 31 do corrente.

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 30 de dezembro de 1.975.

AUGUSTINHO AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito - Municipal.

Registre-se e publique-se

CEDER CARRANO
Secretário do Município.